

Proc. Administrativo Inexigibilidade - Palestrante - 10- 044/2026

De: Robison N. - DEPEV

Para: DEPEV - Departamento Eventos

Data: 04/09/2026 às 15:03:59

Setores envolvidos:

PRE, GER, DEPEV, 1 - CTB, TES

Inexigibilidade - Prof. Me. Rômulo Luiz da Graça

Prezados,

Segue processo para assinatura autorizando a contratação.

Atenciosamente,

—

Robison Nunes

Chefe Departamento de eventos

"ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem eletrônica, incluindo seus anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso o(a) senhor(a) não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, o(a) senhor(a) está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por gentileza, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seus equipamentos."

Anexos:

8_Autorizacao_do_ordenador_de_despesas_e_indicacao_de_fiscal_e_gestor.pdf

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

1. Diante do contido no presente processo, em especial da solicitação da unidade requisitante e com base na RESOLUÇÃO Nº 280/2025/CREF3/SC DECLARO inexigível o procedimento licitatório, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão, especialmente, da notória especialização demonstrada documentalmente.

2. INDICO como Gestor e Fiscal da contratação:

2.1. Gestor da contratação: Luiz Claudio Cardoso.

2.2. Fiscal da contratação: Robison Nunes

3. Tendo em vista a existência de crédito orçamentário, AUTORIZO a contratação dos serviços e a emissão de empenho em favor da empresa 65.105.365 ROMULO LUIZ DA GRACA, inscrita no CNPJ sob nº 65.105.365/0001-26, neste ato representada pelo profissional Rômulo Luiz da Graça, inscrito no CPF sob nº 851.272.999-68, para atender a demanda deste Conselho, bem como RATIFICO o contido no item 14 do Termo de Referência, em razão do conhecimento técnico-operacional do objeto demandado.

4. Consoante exposto, encaminha-se ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências cabíveis.

EMERSON ANTONIO BRANCHER

Presidente do CREF3/SC

CREF 001925-G/SC

Florianópolis, 04 de setembro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B286-E7B8-CF20-E893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON ANTONIO BRANCHER (CPF 831.XXX.XXX-04) em 10/09/2026 17:40:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/B286-E7B8-CF20-E893>